



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 20 DE MAIO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.110

DECRETO .....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 05
DESPACHOS.....	PÁG. 06
EXTRATOS .....	PÁG. 08
RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 09
EXTRATOS .....	PÁG. 10
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 13
ERRATA .....	PÁG. 14
AVISOS.....	PÁG. 14
CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 15
COMUNICADO.....	PÁG. 16
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 17

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1635, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIANA RAQUEL DE MORAES, matrícula n.º 862010-2**, do cargo, em comissão, de *Coordenador 1, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 1º de maio de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1636, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ROSANA MELO DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador 1, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 1º de maio de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias

do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1637, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar DENISE FERNANDES NASCIMENTO, matrícula nº 1019740-1**, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças, e **designá-la** para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Execução Orçamentária da Administração Direta, símbolo DAI-5*, do Departamento de Consolidação da Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Administração Financeira, daquela Secretaria, **tudo a partir de 05 de abril de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1638, DE 17 DE MAIO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARILENE FRANÇA LEÃO SALAZAR, matrícula nº 92487-1**, da função de confiança de *Membro da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Finanças, e *designar BRENO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 891231-1*, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de junho de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1639, DE 18 DE MAIO DE 2011.**

*Dispõe sobre a retenção e recolhimento do ISSQN.*

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 67, § 1º, 73, § 5º, da Lei n.º 5.040/75 - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar n.º 128, de 1º de dezembro de 2003, e Lei Complementar n.º 146, de 16 de dezembro de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinado aos contribuintes abaixo relacionados, inscritos no Cadastro de Atividades Econômicas deste Município, que na condição de substituto tributário, procedam à retenção e ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de todos os serviços tomados e efetivamente prestados neste Município:

- I - Administradoras de Shopping Centers;
- II - Bancos, instituições financeiras, caixas econômicas, cooperativas de crédito e bancos cooperativos;
- III - Clubes de Futebol Profissional;
- IV - Concessionárias Autorizadas de Veículos;

- V - Concessionárias de Serviços Públicos;
- VI - Condomínios Residenciais e Comerciais;
- VII - Construtoras;
- VIII - Cooperativas;
- IX - Empresas de Incorporação Imobiliária;
- X - Empresas de Radiodifusão e Televisão;
- XI - Empresas de Transporte Urbano Coletivo;
- XII - Empresas Distribuidoras de Combustíveis;
- XIII - Federações e Confederações;
- XIV - Fundos de Previdência e Assistência Social;
- XV - Hipermercados e Supermercados de grande porte;
- XVI - Hospitais;
- XVII - Instituições de Ensino Médio, reconhecidas como filantrópicas;
- XVIII - Instituições de Ensino Superior;
- XIX - Institutos de Previdência e Assistência Social da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- XX - Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e Operadoras de Seguros de Assistência à Saúde;
- XXI - Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel;
- XXII - Organização das Voluntárias de Goiás ou sucessoras;
- XXIII - Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, das esferas: Federal, Estadual e Municipal, tais como: Secretarias, Agências Reguladoras ou Executivas, Autarquias, Fundações Públicas e Privadas, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- XXIV - Seguradoras;
- XXV - Serviço Social da Indústria - SESI; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Serviço Social do Comércio - SESC; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Serviço Social do Transporte - SEST; Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes - SENAT; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Goiás - SEBRAE.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste Decreto são consideradas de grande porte as empresas com faturamento anual superior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), ou com mais de 100 empregados.

**Art. 2º** Fica excluída da obrigatoriedade de retenção para efeito de recolhimento do ISSQN, os serviços prestados por profissionais autônomos e por empresas em que o tributo é estimado, bem como dos serviços de bancos prestados por empresas constantes do inciso II, do art. 1º, deste Decreto, desde que tais prestadores de serviços sejam cadastrados neste Município.

**§ 1º** A prova da inscrição a que se refere o caput, em relação aos profissionais autônomos e empresas estimadas, será feita com a apresentação do Cartão de Cadastro de Atividades Econômicas - CCAE, devidamente atualizado.

**§ 2º** A não retenção do ISSQN das empresas estimadas, fica condicionada, ainda, ao período de vigência do enquadramento naquele regime especial.

**Art. 3º** O imposto será retido por ocasião do pagamento do

serviço, ou da prestação de contas que o substituir e será recolhido na forma, local e prazos previstos no Calendário Fiscal baixado pelo Secretário de Finanças.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n.º 2.479, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1640, DE 18 DE MAIO DE 2011.**

*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em 31/12/2009 e 31/12/2010, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos referente ao empenho das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 71.430,92** (setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos), tendo em vista que as despesas não foram realizadas, conforme Despacho n.º 014/2011-DVT:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

N.º PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO R\$
36632488	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	029.979.036/0064-24	2009.2201.003	3	22	71.400,00
36632488	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	029.979.036/0064-24	2010.2201.042	1	1	30,92
<b>TOTAL</b>						<b>71.430,92</b>

**Art. 2º** Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura de Goiânia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018,**  
**DE 13 DE MAIO DE 2011.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA e AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE 16** (dezesseis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 15.938.600,00** (quinze milhões, novecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), correspondentes a 2.127.983,9786 UROMG's (dois milhões, cento e vinte e sete mil, novecentas e oitenta e três vírgula noventa e sete oitenta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia),

destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
 1201 - 03 092 0002 2.005 - 3390.33.00 - 100 .....R\$ 100,00  
 1201 - 03 092 0002 2.005 - 3390.92.00 - 100 .....R\$ 11.000,00

**SOMA .....R\$ 11.100,00**

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 51.000,00

**SOMA .....R\$ 51.000,00**

**1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 - 12 365 0016 1.422 - 4490.51.00 - 115 .....R\$ 5.000.000,00

**SOMA .....R\$ 5.000.000,00**

**2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 1.400.000,00

**SOMA .....R\$ 1.400.000,00**

**3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

3301 - 04 122 0028 2.350 - 4490.52.00 - 100 .....R\$ 3.500,00

**SOMA .....R\$ 3.500,00**

**5100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

5101 - 09 122 0012 2.210 - 3390.30.00 - 103 .....R\$ 300.000,00

5101 - 09 122 0012 2.210 - 3390.39.00 - 103 .....R\$ 500.000,00

5101 - 09 122 0012 2.210 - 4490.52.00 - 103 .....R\$ 400.000,00

**SOMA .....R\$ 1.200.000,00**

**6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

6202 - 10 122 0015 2.215 - 3390.93.00 - 110 .....R\$ 113.000,00

**SOMA .....R\$ 113.000,00**

**6500 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

6501 - 04 122 0028 2.316 - 3190.11.00 - 171 .....R\$ 5.850.000,00

6501 - 04 122 0028 2.316 - 3190.13.00 - 171 .....R\$ 770.000,00

6501 - 04 122 0028 2.316 - 3191.13.00 - 171 .....R\$ 800.000,00

6501 - 26 452 0026 2.235 - 3390.92.00 - 171 .....R\$ 550.000,00

6501 - 26 452 0026 2.235 - 4490.52.00 - 171 .....R\$ 190.000,00

**SOMA .....R\$ 8.160.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 15.938.600,00**

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos

com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

**1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1201 - 03 092 0002 2.005 - 3390.14.00 - 100 .....R\$ 100,00

1201 - 03 092 0002 2.005 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 5.000,00

1201 - 03 092 0002 2.005 - 4490.52.00 - 100 .....R\$ 6.000,00

**SOMA .....R\$ 11.100,00**

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1501 - 04 122 0028 2.032 - 3390.30.00 - 100 .....R\$ 51.000,00

**SOMA .....R\$ 51.000,00**

**1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3390.30.00 - 115 .....R\$ 5.000.000,00

**SOMA .....R\$ 5.000.000,00**

**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

3101 - 99 999 999 9.999 - 9000.00.00 - 100 .....R\$ 1.400.000,00

**SOMA .....R\$ 1.400.000,00**

**3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

3301 - 04 122 0028 2.350 - 3390.39.00 - 100 .....R\$ 3.500,00

**SOMA .....R\$ 3.500,00**

**5100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

5101 - 09 122 0012 2.326 - 3190.93.00 - 103 .....R\$ 1.200.000,00

**SOMA .....R\$ 1.200.000,00**

**6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

6202 - 10 122 0015 2.215 - 3390.30.00 - 110 .....R\$ 113.000,00

**SOMA .....R\$ 113.000,00**

**6500 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

6501 - 04 122 0028 2.316 - 3190.11.00 - 100 .....R\$ 5.850.000,00

6501 - 04 122 0028 2.316 - 3190.13.00 - 100 .....R\$ 770.000,00

6501 - 04 122 0028 2.316 - 3191.13.00 - 100 .....R\$ 800.000,00

6501 - 26 452 0026 2.235 - 3390.30.00 - 110 .....R\$ 100.000,00

6501 - 26 452 0026 2.235 - 3390.30.00 - 171 .....R\$ 300.000,00

6501 - 26 452 0026 2.235 - 3390.39.00 - 110 .....R\$ 150.000,00

6501 - 26 452 0026 2.235 - 4490.52.00 - 110 .....R\$ 190.000,00

**SOMA .....R\$ 8.160.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 15.938.600,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## PORTARIAS

### AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### Portaria 0259/2011/AGMG

Cria a título provisório o Grupo de Segurança a autoridades e dos próprios públicos municipais a ser exercido diante do Poder Legislativo Municipal de Goiânia.

**O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº. 180/08 e art. 6º, §5º do Decreto Municipal nº 2.390/09;

CONSIDERANDO, a essencialidade de proteção a autoridades do Poder Legislativo Municipal de acordo com o art. 2º, XI do Decreto Municipal nº 2.390/2009;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de um agrupamento especializado de proteção às autoridades e aos bens do Poder Legislativo,

#### RESOLVE

**Art.1º** Criar o Grupo de Segurança das Autoridades do Poder Legislativo Municipal com as responsabilidades descritas na Portaria nº 238/2005 da Câmara Municipal de Goiânia;

**Art. 2º** O Grupo de Segurança ficará subordinado diretamente à Diretoria Operacional da Agência da Guarda Municipal de Goiânia.

**Art. 3º** Fica autorizado a Diretoria Operacional a expedir Instruções Normativas e de Serviços, bem como a substituição e inclusão de membros, para o referido Grupo, sempre com a anuência

do Presidente-Comandante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Boletim Interno.

**AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

**JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO**  
Presidente-Comandante

### AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### Portaria nº. 0260/2011/AGMG

**O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no art. 14, II da Lei Complementar nº180/80 e art. 43, parágrafo único, II do Decreto Municipal nº2.390/09,

#### RESOLVE

I - Designar o **GM Marcelo Luz dos Santos, matrícula nº788740-01** para o comando provisório do Grupo de Segurança das Autoridades do Poder Legislativo Municipal;

II - As Diretorias Administrativa e Operacional providenciem o que lhes competirem;

III - Publique-se no Diário Oficial do Município;

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

**JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO**  
Presidente-Comandante

**IPSM**

**Portaria n.º 015/2011.**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores**

**Municipais de Goiânia - IPSM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 114, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo n.º 4.410.993-0/2011,

**Resolve:**

I - Conceder à servidora **EDINA GOMES DE MENEZES**, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Nível A02, Referência I, matrícula n.º 99589-01, admitida em 13/08/1982, lotada neste Instituto, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13/08/2002 e 12/08/2007, para ser usufruída no período de 1.º (primeiro) de junho de 2011 a 29 (vinte e nove) de agosto de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.**

**Gabinete da Presidência do IPSM**, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2011.

Lauro Sérgio Belchior  
Presidente

**DESPACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N.º: 43130084  
INTERESSADO: PB Construções e Comércio Ltda  
ASSUNTO: Proposta

**DESPACHO N.º. 2066/2011**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, e Art. 26, ambos da Lei Federal n.º. 8666/93, autorizar a dispensa de licitação.

*“Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

...

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º - e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º - desta Lei deverão ser*

*comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos”.*

Informamos que a dispensa de Licitação deve-se dar em favor de **PB Construções e Comércio Ltda**, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, a serem pagos com recursos do Tesouro Municipal.

Encaminhe-se o processo à **Secretaria Municipal de Compras e Licitações** e à **Secretaria Municipal de Finanças**, para autorização prévia da despesa referente à locação do espaço físico do Teatro Rio Vermelho do Centro de Convenções, conforme notas de reserva e dotação orçamentária/financeira constante dos autos, fl. 24.

DECLARO para os devidos fins que o preço ofertado no presente processo, referente à locação do espaço físico do Teatro Rio Vermelho do Centro de Convenções, está de acordo com os valores de mercado, conforme documentos comprobatórios constantes às fls. 39 a 56.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de maio de 2011.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
- Secretária -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N.º.: 44134331  
INTERESSADO: PB Construções e Comércio Ltda  
ASSUNTO: Proposta

**DESPACHO N.º. 2067/2011**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, e Art. 26, ambos da Lei Federal n.º. 8666/93, autorizar a dispensa de licitação.

*“Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

...

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos”.*

Informamos que a dispensa de Licitação deve-se dar em



favor de **PB Construções e Comércio Ltda**, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, a serem pagos com recursos do Tesouro Municipal.

Encaminhe-se o processo à **Secretaria Municipal de Compras e Licitações** e à **Secretaria Municipal de Finanças**, para autorização prévia da despesa referente à locação do espaço físico do Teatro Rio Vermelho do Centro de Convenções, conforme notas de reserva e dotação orçamentária/financeira constante dos autos, fl. 24.

DECLARO para os devidos fins que o preço ofertado no presente processo, referente à locação do espaço físico do Teatro Rio Vermelho do Centro de Convenções, está de acordo com os valores de mercado, conforme documentos comprobatórios constantes às fls. 39 a 56.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de maio de 2011.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
- Secretária -

---

**SMARH**

PROCESSO Nº.: 42066311/2010  
NOME: NILDA MARIA BERNARDES LIMA  
ASSUNTO: IRREGULARIDADE

**DESPACHO-GAB-SMARH -Nº. 3205/2011**

Acato, em seu inteiro teor, o Relatório nº. 0116/2010 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 218 a 222, **JULGO** pela permanência nos quadros do funcionalismo público municipal da servidora **NILDA MARIA BERNARDES LIMA**, matrícula nº 876-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, por não cometer comprovadamente irregularidade funcional/improbidade administrativa não havendo provas que a servidora acima citada infringiu o Artigo 142, Inciso XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 -- Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia. Determino:

**I** - Remessa dos autos à Controladoria Geral do Município para inspeção final.

**II** - Após, à Secretaria Municipal de Finanças para providências conforme relatório supra citado.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SMARH**

PROCESSO Nº.: 42066915/2010  
NOME: LADIR MARIA DE JESUS  
ASSUNTO: IRREGULARIDADE

**DESPACHO-GAB-SMARH-Nº. 3292/2011**

Acato, em seu inteiro teor, o Relatório nº. 0022/2011 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, às fls. 293 a 297, **JULGO** pela permanência nos quadros do funcionalismo público municipal da servidora **LADIR MARIA DE JESUS**, matrícula nº 102865-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, por não cometer irregularidade funcional/ improbidade administrativa, não havendo provas suficientes que a servidora acima citada infringiu o Artigo 142, Inciso XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia. Determino:

I- Remessa dos autos à Controladoria Geral do Município para vistos em inspeção final.

II- Após, à Secretaria Municipal de Finanças para providências conforme Relatório supra citado.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SMARH**

PROCESSO Nº.: 42111490/2010  
NOME: ROSEDALIA MARCAL ALVES DE ARAÚJO  
ASSUNTO: IRREGULARIDADE

**DESPACHO-GAB-SMARH-Nº. 3293/2011**

Acato, em seu inteiro teor, o Relatório nº. 0020/2011 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, às fls. 257 a 260, **JULGO** pela permanência nos quadros do funcionalismo público municipal da servidora **ROSEDALIA MARCAL ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 25771-01, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, por não cometer comprovadamente irregularidade funcional/improbidade administrativa, não havendo provas que a servidora acima citada infringiu o Artigo 142, Inciso XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Goiânia. Determino:

I- Remessa dos autos à Controladoria Geral do Município para vistos em inspeção final.

II- Após, à Secretaria Municipal de Finanças para providências conforme Relatório supra citado.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

## EXTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2009

1. FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **PAULO ROGÉRIO DE AZEVEDO DE CARVALHO**.
3. OBJETO: prorrogação do Contrato nº 093/2009 por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2011.
4. VALOR: Estima-se em R\$ 6.370,20 (seis mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .....
6. DATA E Nº EMPENHO: .....
7. PROCESSO Nº: 42674559/2010

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2011

1. PARTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e **SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA**;
2. OBJETO: divulgação de potencialidades e ações do município de Goiânia na 66ª Exposição Agropecuária de Goiás e 26ª Exposição Internacional de Animais, com o interesse comum de fomentar a economia e o turismo na capital, pelo período de 10/05/2011 a 03/06/2011.
3. VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
4. Dotação Orçamentária:  
2011.1401.04.131.0040.2007.33903900.100
5. Número do Empenho: 0162, de 03/05/2011
6. Processo: 44032015/2011

AMOB

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011

**CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB** e a firma **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**.

**FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 4.133.686-2, de 24.06.10

**OBJETO:** Execução de serviços de pavimentação e drenagem de vias urbanas, nesta Capital, correspondente ao lote 02, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 016/2010.

**PRAZO:** 720 dias

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.460.105,08

*Paulo Espíndula Cardoso*  
Advogado

**VISTO:**

*Rui Barbosa da Silva*  
Diretor do Departamento Jurídico

AMOB

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2011

**CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB** e a firma **RS ENGENHARIA LTDA**.

**FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 4.133.686-2, de 24.06.10

**OBJETO:** Execução de serviços de pavimentação e drenagem de vias urbanas, nesta Capital, correspondente ao lote 01, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 016/2010.

**PRAZO:** 720 dias

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.146.749,34

*Paulo Espíndula Cardoso*  
Advogado

**VISTO:**

*Rui Barbosa da Silva*  
Diretor do Departamento Jurídico



**AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTEC****Extrato  
Aditivo 10 ao Ctjr nº 15/07**

**Contratantes:** Amtec e Nicolau Mário Minadakis e Rosana Minadakis.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 11 de maio de 2011, em Goiânia, GO, na Amtec situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

**Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei 8.666/93, conforme Exposição de Motivos - Emjr 11/07 - e Despacho da Presidência - Dppr 205/07, processo administrativo nº 31463688/44013673.

1.2 - Laudo de Avaliação - Renovação de Aluguel da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia, em anexo.

**Cláusula Segunda: Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Terceira** - Prazo e **Quarta** - Preço, Condições de Pagamento e Dotação Orçamentária, passando a constar o seguinte:

**Cláusula Terceira: Prazo**

3.1 - Fica prorrogado o contrato a partir de 12/05/11 até 12/05/12.

**Cláusula Quarta: Preço, Condições de Pagamento e Dotação Orçamentária**

4.1 - **R\$ 2.746,17** (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) por mês, a ser pago pela Amtec.

4.3 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 12/05/11 a 12/05/12, totalizam o valor de **R\$ 32.954,04** (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), ou seja, 12 meses x R\$2.746,17.

4.4 - Correrão por conta da Dotação Orçamentária, em anexo, o valor de **R\$20.870,89** (vinte mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) previstos para o exercício do ano de 2011, ou seja, R\$19.223,19 (7 x R\$2.746,17) + R\$1.647,70 (R\$2.746,17/30 x 18).

4.5 - O valor para empenho nos demais exercícios financeiros da vigência do presente instrumento será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada respectivo exercício.

4.6 - O valor do aluguel será pago na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o locador **Nicolau Mário Minadakis**, CPF nº 380826831-04, e 50% (cinquenta por cento) para a locadora **Rosana**

Minadakis, CPF nº 003200489-34.

**RETIFICAÇÃO****AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTEC****Retificação  
Extrato  
Aditivo 1 ao Ctjr nº 24/10**

**Contratantes:** Comdata e Força Comércio de Materiais Eletrônicos Ltda. ME.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de maio de 2011, em Goiânia, GO, na Comdata situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

**Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Exposição de Motivos e Despacho da Presidência, em anexo, conforme artigo 24, II c/c p. único, da Lei nº 8.666/93, autos nº 40942068/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19, bem como a alteração contratual apresentada pelo Contratado.

**Cláusula Segunda: Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes**, e **Sexta** - Recursos Financeiros, passando a constar o seguinte:

**Partes Contratantes**

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34; **Adalberto da Rocha dos Santos Pereira Neto - Diretora Administrativa e Financeira**, brasileira, casada, assistente administrativa II, CI nº 1400546 - SSP/GO e CPF nº 409281521-20; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada **Contratante**.

**Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária**

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/05/11 a 24/09/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.33903900.100, no valor total de **R\$ 1.440,00** (hum mil e quatrocentos e quarenta

reais), ou seja, R\$300,00 x 4 + R\$240,00 (R\$300,00/30x24).

## EXTRATOS

### COMURG

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2011-AJU

Processo Administrativo nº 44154439/2011

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia -  
**COMURG e AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 03 de maio de 2011.

#### REPRESENTANTES:

**COMURG** - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**  
e Valdimiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

**CONTRATADA** - Generino Tavares dos Santos -  
**DIRETOR.**

**FINALIDADE:** Fornecimento de extratos judiciais.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 2.426,16 (dois mil,  
quatrocentos e vinte e seis reais, dezesseis centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

### COMURG

#### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 034/2011-AJU

Processo Administrativo nº 43532138/2011

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia -  
**COMURG e ELY PEREIRA DA SILVA.**

**DATA:** Goiânia, 10 de maio de 2011.

#### REPRESENTANTES:

**COMURG** - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**

e Valdimiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

**LOCADOR** - Ely Pereira da Silva - **PROPRIETÁRIO.**

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Rua Pão de Açúcar,  
Qd. 36, Lt. 07, fundos com a Rua São Luiz - Jardim Petrópolis, nesta  
Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio da Regional Mendanha.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 8.663,40 (oito mil,  
seiscentos e sessenta e três reais, quarenta centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

### COMURG

#### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 036/2011-AJU

Processo Administrativo nº 43532235/2011

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia -  
**COMURG e JOSÉ PEREIRA.**

**DATA:** Goiânia, 20 de abril de 2011.

#### REPRESENTANTES:

**COMURG** - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**  
e Valdimiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

**LOCADOR** - José Pereira - **PROPRIETÁRIO.**

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Rua Juvenato  
Guimarães, Qd. 37, Lt. 18, Casas 01 e 02 - Jardim Balneário Meia  
Ponte, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio de Varrição  
Balneário Meia Ponte, Regional Vale do Meia Ponte.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 6.579,84 (seis mil,  
quinhentos e setenta e nove reais, oitenta e quatro centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL URBANO Nº 038/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 43531964/2011

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia -  
**COMURG e ANTÔNIO TAVEIRA ROCHA.**

**DATA:** Goiânia, 15 de abril de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**  
e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR**  
**ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

**LOCADOR** - Sebastião Nunes dos Santos -  
**PROCURADOR.**

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Praça Uxi com Rua  
Matupã, Qd. 209, Lt. 05, Casa 01 - Parque Amazônia nesta Capital,  
onde está instalado o Ponto de Apoio da Regional Sul.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 6.911,04 (seis mil,  
novecentos e onze reais, quatro centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL URBANO Nº 039/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 43531930/2011

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia -  
**COMURG e VENUSA LIBERATO ALVES.**

**DATA:** Goiânia, 25 de abril de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**  
e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR**  
**ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

**LOCADORA** - Venusa Liberato Alves -  
**PROPRIETÁRIA.**

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Praça Isidória de  
Almeida com Praça Central, Qd. 60, Lt. 02, Casa 01 - Setor Pedro  
Ludovico, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio de  
Varrição, Setor Pedro Ludovico da Regional Sul.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 20.995,08 (vinte mil,  
novecentos e noventa e cinco reais, oito centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL URBANO Nº 040/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 44078422/2011

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia -  
**COMURG e OSVALDO BATISTA DASILVA.**

**DATA:** Goiânia, 11 de maio de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**  
e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR**  
**ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

**LOCADOR** - Osvaldo Batista da Silva -  
**PROPRIETÁRIO.**

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Rua VC-45, Qd. QR-  
84, Lt. 21, Casa 01, Conjunto Vera Cruz - VI etapa, nesta Capital, onde  
está instalado o Ponto de Apoio de Varrição Vera Cruz da Regional  
Oeste.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 6.579,84 (seis mil,  
quinhentos e setenta e nove reais, oitenta e quatro centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 047/2010

1 - DATA: 19/05/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Indústria de Panificação Polly Pão Ltda.

4 - OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% e a prorrogação de prazo do Contrato n°. 055/2009 o fornecimento de **pão francês com 50g, pão de forma, em pacotes com 500g, bolo sabor baunilha, em pacotes com 50g e bolo doce sabor coco, em pacotes de com 50g para Região I**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial n° 048/2010-Republicação e seus Anexos.

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 74.997,50 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

6 - PROCESSO N°.: 39644096/2009

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 016/2009  
(RERRATIFICAÇÃO)

1 - DATA: 25/02/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda.

4 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **Retificação da Cláusula Segunda** do 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 016/2009 para o fornecimento de **abóbora kabutia, alho, batata inglesa, cebola, cenoura, laranja, maçã, repolho, tomate in natura, e ovos granja para região II**, fundamento e ratificação das demais cláusulas conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Presencial n° 0039/2009 e seus Anexos.

5 - PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir de 03/01/2011.

6 - PROCESSO N°.: 40708570/2010.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 002/2011

PROCESSO: 41406615

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Indústria de Panificação Polly Pão Ltda - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAÇÃO da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato n° 002/2011, para que passe a ter a seguinte redação:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

*1.1 O fornecimento de gêneros alimentícios (pão careca recheado), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial n° 284/2010 e seus Anexos.*

Item	Total UN	Descrição	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	45.000	Pão careca (peso mínimo 50 g), recheado com presunto (peso mínimo 20 g) e mussarela (peso mínimo 20g), embalado em guardanapo e acondicionados em embalagem de papel. Para a entrega, os pães deverão estar acondicionados em sacos plásticos atóxicos, com 50 (cinquenta) pães em cada, e em temperatura refrigerada.	R\$ 2,45	110.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>110.250,00</b>

*1.2 O regime de execução do presente contrato é de empreitada por preço unitário.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo a RETIFICAÇÃO do atual endereço da empresa contratada, qual seja, Av. Machado de Assis, s/n° qd. 75, Lt.02 - E, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2011

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO OITAVO TERMO  
ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO

AUTOS: 43247549

ENTIDADE SUPERVISORA: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

ENTIDADE EXECUTORA: Instituto de Desenvolvimento

Tecnológico e Humano - IDTECH;

**OBJETO:** 8º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO da Cláusula Oitava do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado entre o município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e

Humano - IDTECH;

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2011;

**Elias Rassi Neto**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

Contrato 2011	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Valor Mensal	Vigência 2011	
							Início	Termino
Nº 391	44398737	Oneci de Sousa Lima Filho	Assistente Administrativo	PAIF	R\$ 5.600,00	R\$ 700,00	06 de maio	31 de dezembro
Nº 396	44384116	Ana Paula Dutra Silva	Assistente Administrativo	PAIF	R\$ 5.600,00	R\$ 700,00	06 de maio	31 de dezembro
Nº 390	44399482	Harley Max Fernandes Lima	Assistente Administrativo	PAIF	R\$ 5.600,00	R\$ 700,00	06 de maio	31 de dezembro
Nº 392	44418118	Nubis Rodrigues Scorvo	Assistente Administrativo	Programa Bolsa Família	R\$ 5.600,00	R\$ 700,00	06 de maio	31 de dezembro
Nº 395	44400103	Thelmo Alves Marquez	Coordenador Administrativo I	Programa Bolsa Família	R\$ 7.200,00	R\$ 900,00	06 de maio	31 de dezembro
Nº 394	44401240	Adriana Silva de Oliveira	Coordenadora Geral	Programa Bolsa Família	R\$ 7.200,00	R\$ 1.200,00	06 de maio	31 de outubro
Nº 388	44384230	Wayne Gonçalves da Silva	Instrutora de Artes Visuais	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 5.600,00	R\$ 700,00	06 de maio	31 de dezembro

Goiânia, 18 de maio de 2011.

**RESOLUÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Resolução n.º 006/2011*

*Goiânia, 02 de abril de 2011.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do

Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;

- Equipes de trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde;

- E que após Reunião dos Segmentos e votação em Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

**Resolve:**

1. Aprovar por dezenove votos a favor, zero contra e zero abstenções, que não se inicie nenhum trabalho sem possuir equipes de trabalho completa dos Agentes Comunitários de Saúde no município de Goiânia.

**Venerando Lemes de Jesus**  
Presidente



Neiton Pedro Chaves  
1º Secretário

AMOB

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 009/2011**

O Conselho de Gestão da AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso IX, Parágrafo Único, Art. 9º, do Decreto nº 3990, de 04.11.2009, e o conteúdo do Despacho nº 248/2011, do Departamento Jurídico, constantes do Processo nº 4.133.686-2, de 24.06.2010, e,

Considerando a desistência da firma DELTA CONSTRUÇÕES S.A., vencedora do Lote 01 da Concorrência Pública nº 016/2010,

**RESOLVE:**

**I - Retificar** o item I, da Resolução 008/2011, datada de 11.05.2011, que adjudicou às empresas **DELTA CONSTRUÇÕES S.A.** (Lote 1), **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.** (Lote 03 e 04), **GARRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** (Lote 05), a execução de obras e serviços de infraestrutura tais como: realização de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, obras de arte correntes e sinalização em vias urbanas desta Capital, para nos termos do Art. 64 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, **ADJUDICAR à RS ENGENHARIA LTDA.**, segunda colocada na classificação e julgamento de preço do Lote 01, para executar os serviços em igual prazo e valores, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**II. Manter** inalterados os demais termos da Resolução nº 020/2006, de 28.09.2006.

**III - Esta Resolução** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 17 de maio de 2011.

Engº LEANDRO WASFI HELOU  
Diretor de Infraestrutura Viária

PAULO KRUK FILHO  
Diretor de Operações

HÉLIO MARCOS VIEIRA DE LIMA  
Diretor Administrativo e Financeiro

IRAM SARAIVA JÚNIOR  
Presidente

**ERRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº: *44198428/2011*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **retifica o aviso de licitação referente ao Pregão Presencial nº 079/2011, conforme abaixo:**

**NO AVISO DE LICITAÇÃO:**

**Onde se lê:**

TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**Leia-se:**

TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

As demais condições permanecem inalteradas, bem como a data de abertura da licitação.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala - Comissão Geral de Licitação, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Pilotis/ Torre Sul - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de Maio de 2011.

*João de Paiva Ribeiro*  
Secretário

**AVISOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011-  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DATA ABERTURA:** 10 de Junho de 2011

**HORÁRIO:** 09:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lâmpadas incandescentes e halógenas para



semáforos, destinadas ao reparo e manutenção preventiva do parque de sinalização semafórico implantado nas vias de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

**PROCESSO N°:** 43439910/2011

**INTERESSADO:** Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 19 de Maio de 2011

*Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro  
Secretário*

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2011-  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DATA ABERTURA:** 07 de Junho de 2011

**HORÁRIO:** 09:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e etanol), com sistema informatizado e integrado com cartão magnético para gestão de abastecimento de frotas para atender toda a Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

**PROCESSO N°:** 43218859/2011

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315,

e-mail - [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 18 de Maio de 2011

*Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro  
Secretário*

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011  
(Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Global)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelos Decretos Municipais n.º. 1768/2010 e n.º. 251/2011 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011, oriundo do processo 41243775/2010, ficou DESERTO**, conforme consta dos autos processuais.

Goiânia, 19 de maio de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira*

### CONVOCAÇÃO

AMOB

Goiânia, 17 de maio de 2011

À  
**RS ENGENHARIA LTDA**  
Rua C- 252, N° 468, quadra 567, Lt. 21  
Bairro Nova Suíça  
Nesta

**ATT: Sr. RENATO SEBBA SANTOS**

### CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

Tendo em vista a desistência da **firma DELTA CONSTRUÇÕES S.A.**, vencedora do Lote 01 da Concorrência Pública n° 016/2010, objeto do processo 4.133.686-2, e essa empresa ser a segunda colocada na classificação de julgamento de preço do

referido Lote, convocamos a mesma nos termos do Art. 64 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, para se pronunciar perante esta Autarquia Municipal caso tenha interesse de executar os serviços ora licitado.

*Iram de Almeida Saraiva*  
Presidente

*Rui Barbosa da Silva*  
Diretor do Departamento Jurídico

## COMUNICADO

SMARH

### CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME EDITAL Nº. 002/2010

COMUNICADO Nº 17/2011

#### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Considerando o não cumprimento ao disposto nos itens 3.4 e 3.5 do Edital nº 002/2010 da Secretaria Municipal de Educação, que se referem à submissão dos candidatos Portadores de Deficiência ao exame médico-pericial na Junta Médica Municipal, no prazo previsto no cronograma do concurso, como requisito para concorrer às vagas

destinadas exclusivamente aos candidatos nestas condições;

Considerando que quando da convocação nº 005/2011 para posse no cargo de PE II - Pedagogia foi verificado que, as candidatas Márcia Souza Moreira Marques (inscrição 227439) e Mirian Graciano dos Santos Gonçalves (inscrição 280747), não haviam sido submetidas à perícia médica;

Considerando que em sendo posteriormente avaliadas, apenas a primeira se enquadrou como Portadora de Deficiência Física e por consequência, a aprovada Mirian Graciano dos Santos Gonçalves será convocada na classificação geral em que está posicionada devendo, portanto, ser tornada sem efeito sua atual convocação como portadora de deficiência;

Considerando documentos emitidos pela Junta Médica Municipal certificando a condição de portador de deficiência ou não, assim como o resultado reprocessado pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás - UFG.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e do disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001, bem como no citado Edital, resolve retificar a homologação do Resultado Final do referido Certame, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5.009, de 23/12/2010, na parte relativa à classificação dos candidatos Portadores de Deficiência, conforme relação anexa.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, aos 19 dias do  
mês de maio de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CENTRO DE SELEÇÃO

#### RESULTADO FINAL - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Reprocessado pelo não cumprimento ao disposto nos itens 3.4 e 3.5 do Edital nº 002/2010

#### **CARGO:** Profissional de Educação II - Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
1	JOSEANE ROCHA SILVA	0345288	4294837DGPC	73,80
2	CRISTIANNE GOMES RIBEIRO	0300829	4098373DGPCGO	73,00
3	LUCIANE DE LIMA TOVR	0181730	1432640SSP	71,60
4	ANTONINA ALVES DE OLIVEIRA	0354457	406686SSPDF	70,40
5	DANIELLE LEMOS BARBOSA	0447897	4944697DGPC	70,40
6	MICHEL FRANCO FERREIRA	0188271	4168672DGPC	69,60
7	ANDREIA DUARTE DA COSTA	0235695	3610823SSPGO	69,60
8	BETHANIA DE OLIVEIRA NEIVA CARVALHO	0207004	1976302DGPCGO	67,20
9	LUCIANA CATALAO DE ALBUQUERQUE	0299375	11848193SSPMG	66,80
10	ELICANDRA OSVALDINA DA SILVA SOUSA	0276227	5735787SSPGO	64,60
11	LILIANE PEREIRA DE BESSA MORAIS	0410560	3415651DGPC	60,00
12	MARCIA SOUZA MOREIRA MARQUES	0227439	2017182SSPGO	60,00

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**LUDMILA MELO GAZZA** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO Nº 30882890, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM UTILIZAÇÃO DE RAIOS X (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO), NO ENDEREÇO AV. TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA QD. 26 LT. 26 NR. 191 SETOR BAIRRO CAPUAVA GOIÂNIA-GOÍÁS CEP 74450-110.

**AMMA**

**NACIONAL CARDOSO COMÉRCIO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 39816149 a Licença Ambiental de Poluição para Comércio por atacado de Peças e acessórios novos para veículos automotores e entre outros situado à Av. Castelo Branco Qd. 21 Lt. 01 Setor Bairro Rodoviário Goiânia/GO.

**AMMA**

**São Tranquilino Empreendimentos Imobiliários**, CNPJ: 11-387679/0001-30 torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 44300336 a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para construção de edifício residencial, situado à Rua C-40, Rua C-54, Rua C-55 e Rua 10, qd. 71, Lt. 1/21, Setor Sudoeste, Goiânia-Goiás.

**AMMA**

**São Gildásio Empreendimentos Imobiliários**, CNPJ: 11-347590/0001-40 torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 44207077 a Licença Ambiental Simplificada para construção de condomínio residencial, situado entre as Ruas MDV-3, MDV-01 e MDV-13 Quadra 16, Lt. 1/41, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia-Goiás.

**AMMA**

**Santo Atiliano Empreendimentos Imobiliários**, CNPJ: 11-387714/0001-10 torna público que requereu à Agência Municipal do

Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 44207352 a Licença Ambiental Simplificada para construção de condomínio residencial, situado à Av. Toronto, Qd. 17, Lt 1/32, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia-Goiás.

**AMMA**

**A EMPRESA: MG SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, O PROCESSO Nº 41863358, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS NA AVENIDA HONESTINO GUIMARÃES Nº 1141 QUADRA 62 LOTE 01, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP 74510-020.**

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**

**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**



#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B - Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
<b>EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /</b>		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)